

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios
Estrangeiros e da Economia e do Emprego

Despacho n.º 3032/2013

A Comporta Dunes Hotéis e Golfe—Promoção e Desenvolvimento de Atividades Hoteleiras e Turísticas, S. A., inserida no Grupo Rio Forte, detentor de uma vasta experiência e *know-how* acumulado em diversas áreas do setor turístico e hoteleiro, foi constituída, em dezembro de 2010, com o intuito específico de conceber, desenvolver e explorar o Amanduna Hotel Spa & Comporta Dunes Golf, situado no concelho de Grândola.

A Comporta Dunes Hotéis e Golfe—Promoção e Desenvolvimento de Atividades Hoteleiras e Turísticas, S.A., apresentou, no âmbito do Regime Contratual de Investimento, uma candidatura a incentivos financeiros ao abrigo do Sistema de Incentivos à Inovação, aprovado pela Portaria n.º 1464/2007, de 15 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 353-C/2009, de 3 de abril, e 1103/2010, de 25 de outubro, para um projeto de investimento que consiste na construção de um empreendimento turístico integrado, incluindo um Hotel de cinco estrelas superior, associado à prestigiada cadeia internacional Aman Resorts, sendo o primeiro em Portugal, bem como, um campo de golfe de 18 buracos e um Club House, ambos contemplados com Declaração de Interesse para o Turismo, que visa contribuir para o aumento da qualificação e diferenciação da oferta turística da região do Alentejo Litoral.

Com este projeto a empresa pretende desenvolver e explorar um conceito de turismo diferenciador que alia um turismo de elevado *standard* a produtos tradicionais da região como o turismo de natureza e cultural, para além do sol e mar, bem como a uma aposta na implementação e promoção de novos e diferenciados produtos para a região, como a saúde e bem-estar e o golfe.

O investimento em causa ronda os 47,4 milhões de euros, prevendo-se a criação de 80 postos de trabalho diretos, bem como, o alcance, no termo da vigência do Contrato, de um valor acumulado de vendas e serviços prestados de cerca de 83,6 milhões de euros e de um valor acrescentado bruto de cerca de 57 milhões de euros.

Este projeto tem um impacte relevante na economia nacional e da região pelo seu contributo para a criação e qualificação de emprego, promovendo a fixação de capital humano na região, bem como para o aumento das exportações nacionais, através da captação de um maior número de turistas internacionais para a região, e para a proteção do meio ambiente, integrando-se plenamente na envolvente natural do seu local de implementação.

Este investimento constitui ainda um forte estímulo nas atividades situadas a montante e a jusante da cadeia de valor da Comporta Dunes Hotéis e Golfe, alavancando a economia e servindo de agente de desenvolvimento das empresas, em particular das pequenas e médias empresas que exercem a sua atividade na Região do Alentejo Litoral.

O projeto da Comporta Dunes Hotéis e Golfe, S.A., enquadra-se no regime especial previsto no artigo 15.º do Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação, aprovado pela Portaria n.º 1464/2007, de 15 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 353-C/2009, de 3 de abril, e 1103/2010, de 25 de outubro, demonstrando relevante interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa e/ou de setores de atividade, regiões, áreas consideradas estratégicas, de acordo com os critérios definidos no n.º 5 do artigo 19.º do referido Regulamento.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se, assim, que o projeto é de grande relevância para a economia nacional e reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projetos de investimento, o que justificou a sua aprovação, naquele sistema de incentivos, através do Despacho n.º 8/XIX/MEE/2013, do Ministro da Economia e do Emprego, de 11 de fevereiro de 2013.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de setembro, conjugado com os n.ºs 4 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, o Despacho n.º 15681/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 222, de 18 de novembro de 2012, e o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1. É aprovada a minuta do contrato de investimento e respetivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., e a Rio Forte Investments, S. A., a Herdade da Comporta—Atividades Agro Silvícolas e Turísticas, S. A., e a Comporta Dunes Hotéis e Golfe—Promoção e Desenvolvimento de Atividades Hoteleiras e Turísticas, S. A., o qual tem

por objeto a criação por esta última sociedade de um empreendimento turístico integrado, incluindo um Hotel de cinco estrelas superior, um campo de golfe 18 buracos e um Club House, no concelho de Grândola.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua última assinatura.

14 de fevereiro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

206767935

Despacho n.º 3033/2013

A Altranportugal, S.A., que integra o Grupo Internacional Altran, líder europeu no setor da consultoria em engenharia, é atualmente um dos principais *players* na área da consultoria tecnológica e de inovação em Portugal, dispo de uma vasta experiência em tecnologias e processos inovadores que visam melhorar o desempenho dos seus clientes.

Com um modelo de negócio diferenciado, a Altranportugal, S. A., presta serviços de consultoria tecnológica e de inovação, organizacional e em sistemas de informação em vários setores de atividade, tais como o financeiro, o das telecomunicações e *media*, o da administração pública, o da indústria e o das *utilities*.

A Altranportugal, S. A., apresentou, no âmbito do Regime Contratual de Investimento, uma candidatura a incentivos financeiros ao abrigo do Sistema de Incentivos à Inovação, aprovado pela Portaria n.º 1464/2007, de 15 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 353-C/2009, de 3 de abril, e 1103/2010, de 25 de outubro, para um projeto de investimento que consiste na implementação de um centro de competências especializado no desenvolvimento de *software* que exportará para as várias empresas do Grupo no resto do mundo, nomeadamente nas áreas de acesso móvel e rádio para apoio a operadores nacionais e europeus, sistemas de informação para apoio às empresas e de *design* para o setor aeroespacial e de defesa.

O investimento em causa ronda os 6,8 milhões de euros, prevendo-se a criação de 120 postos de trabalho diretos e altamente qualificados e a manutenção de 404, bem como, o alcance, no termo da vigência do Contrato, de um valor acumulado de vendas e serviços prestados de cerca de 172,3 milhões de euros e de EBITDA de cerca de 15,2 milhões de euros.

Este projeto tem um impacte relevante na economia nacional e na região pelo seu contributo para a criação de emprego altamente qualificado, para a formação profissional dos recursos humanos envolvidos e para o aumento das exportações nacionais, bem como para a inovação tecnológica, através da prestação de serviços na área do desenvolvimento de *software*, que contribuem para o aumento da competitividade das empresas nacionais e da região, em particular.

O investimento da Altranportugal, S.A., contribui ainda significativamente para o desenvolvimento da região de implementação pelo reforço da sua atratividade em termos de investimento bem como pelos seus impactes a montante, em particular nas pequenas e médias empresas de nicho, e a jusante, e pela criação sustentável de riqueza e emprego local.

O projeto da Altranportugal, S.A. enquadra-se na tipologia definida no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação, aprovado pela Portaria n.º 1464/2007, de 15 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 353-C/2009, de 3 de abril, e 1103/2010, de 25 de outubro, tendo, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de março, sido considerado de interesse estratégico para a economia nacional/da região por Despacho Conjunto dos Secretários de Estado Adjunto, da Economia e Desenvolvimento Regional e do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação n.º 1202-A/2013, de 17 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se, assim, que o projeto é de grande relevância para a economia nacional e reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projetos de investimento, o que justificou a sua aprovação, naquele sistema de incentivos, através do Despacho n.º 7/XIX/MEE/2013, do Ministro da Economia e do Emprego, de 11 de fevereiro de 2013.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de setembro, conjugado com os n.ºs 4 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, o Despacho n.º 15681/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 222, de 18 de novembro de 2012, e o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1. É aprovada a minuta do contrato de investimento e respetivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., e a Altranportugal, S.A., o qual tem por objeto a criação por esta sociedade de um centro de competências especializado no desenvolvimento de *software*.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua última assinatura.

14 de fevereiro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

206767895